



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Concorrência pública nº 001/2019

Processo Licitatório nº 267/2019

Pelo presente termo comunica-se aos interessados, a Retificação do edital da Concorrência Pública nº 001/2019, cujo objeto é a permissão onerosa de uso para exploração comercial de 01 Espaço na Praça de Esportes Municipal para funcionamento de lanchonete/bar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A Presidente da CPL, nomeada através da Portaria 315 de 01 de agosto de 2019, vem por meio deste, retificar o item 9 do referido processo:

Onde se lê:

9.1. HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

- a) Cédula de Identidade e CPF do licitante;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal em nome da licitante;
- c) Comprovante de residência do licitante;
- d) Declaração de impedimento para a contratação com a Administração Pública (Anexo V).
- e) Declaração formal de que o licitante se obriga expressa e imediatamente a acusar a superveniência de quaisquer fatos que sejam ou possam vir a ser impeditivos da habilitação, conforme Anexo II.**
- f) Declaração formal de que o licitante conhece e aceita todas as condições previstas no presente edital, submetendo-se às sanções que possam sobrevir da sua eventual infringência, conforme Anexo III.
- g) Declaração formal que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99), conforme Anexo IV.

9.2. HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- c) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- d) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;



- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Declaração de impedimento para a contratação com a Administração Pública (Anexo V).
- h) Declaração formal de que o licitante se obriga expressa e imediatamente a acusar a superveniência de quaisquer fatos que sejam ou possam vir a ser impeditivos da habilitação, conforme Anexo II.**
- i) Declaração formal de que o licitante conhece e aceita todas as condições previstas no presente edital, submetendo-se às sanções que possam sobrevir da sua eventual infringência, conforme Anexo III.
- j) Declaração formal que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99), conforme Anexo IV.

Leia-se:

9.1. HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

- a) Cédula de Identidade e CPF do licitante;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal em nome da licitante;
- c) Comprovante de residência do licitante;
- d) Declaração de impedimento para a contratação com a Administração Pública (Anexo V).
- e) Declaração formal de que o licitante conhece e aceita todas as condições previstas no presente edital, submetendo-se às sanções que possam sobrevir da sua eventual infringência, conforme Anexo III.
- f) Declaração formal que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99), conforme Anexo IV.

9.2. HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- c) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- d) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS



- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Declaração de impedimento para a contratação com a Administração Pública (Anexo V).
- h) Declaração formal de que o licitante conhece e aceita todas as condições previstas no presente edital, submetendo-se às sanções que possam sobrevir da sua eventual infringência, conforme Anexo III.
- i) Declaração formal que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99), conforme Anexo IV.

Sem mais para o momento, coloco-me á disposição para maiores dúvidas e esclarecimentos.

Serro, 15 de outubro de 2019.

Jéssica Amaral Miranda
Pregoeira Oficial